

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA QUARTA
REGIÃO FISCAL (SRRF04)
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (DIPOL 04)

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Eletrônico nº: 13083.020803/2024-35

A **SELIC 04** elabora Estudos Técnicos Preliminares com vistas a subsidiar autorização para realização da contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

1) 1.1) Conforme Portaria, anexada ao processo, no Boletim de Serviço da RFB, após ter sido dado ciência aos nela indicados, são os seguintes os membros da Comissão:

a) Elton Kleber da Silva - Selic04
b) Robson Adriano Mendes Monteiro - Sacon04
c) Érica Tatiana Barbosa Lima - Selic04

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

2) Do Objeto.

2.1) Contratação de Cursos de capacitação para os setores da Dipol04 a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme tabela abaixo.

Item	Curso	Data	Modalidade	Quantidade	Valor Total
1	19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	18 a 21/03/2024	Presencial	05 inscrições	R\$ 24.450,00
2	Curso in Company – Governança das Contratações Públicas	Março/2024	Online	20 inscrições	R\$ 49.800,00
3	Assinatura de site Treinamentos	Março/2024	Online	02 inscrições	R\$ 1.978,00
4	Curso in Company – Elaboração	Abril/2024	Presencial	30 inscrições	R\$ 35.000,00

	de ETP e TR				
5	Curso in Company – Pesquisa de Preços	Maio/2024	Presencial	30 inscrições	R\$ 35.000,00
6	Curso in Company – Licitação de Obras Públicas	Junho/2024	Presencial	20 inscrições	R\$ 42.800,00
7	2º Simpósio Nacional Boas Práticas na NLLC	24 a 27/09/2024	Presencial	05 inscrições	R\$ 26.400,00
8	2º Licita Week	04 a 07/11/2024	Presencial	05 inscrições	R\$ 25.000,00

2.2) A atividade descrita em 2.1 não corresponde às atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelos Planos de Cargos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nem se referem ao exercício do Poder de Polícia.

3) Da Análise da contratação.

3.1) A contratação será feita através de Inexigibilidade de Licitações.

4) Da justificativa da necessidade da contratação.

4.1) Alinhar servidores da DIPOL/SRRF 4ªRF em torno dos desafios da utilização da nova lei de Licitações e Contratos face à Regionalização das demandas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos cursos em questão é uma solução adequada para a necessidade apresentada de capacitação do quadro de servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

5) Dos Requisitos da Contratação.

5.1) A presente contratação pretende aprofundar e aprimorar os conhecimentos em áreas específicas de atuação, visando ao cumprimento da missão institucional do órgão;

5.2) A contratação será formalizada através de Nota de Empenho com as seguintes empresas:

Negócios Públicos, CNPJ: 10.498.974/0002-81 – 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

One Cursos, CNPJ: 10.825.457/0001-99 - 2º Simpósio Nacional Boas Práticas na NLLC

Con Treinamentos, CNPJ: 13.859.951/0001-62 - Curso in Company – Licitação de Obras Públicas

Instituto de Desenvolvimento, Educação e Aprendizagem Ltda, CNPJ: 47.657.354/0001-77 - Curso in Company – Elaboração de ETP e TR e Curso in Company – Pesquisa de Preços

3R Capacita, CNPJ: 32.380.894/0001-89 - Congresso Licita Week

Supercia Capacitação e Marketing Ltda, CNPJ: 11.128.083/0001-15 - Curso in Company – Governança das Contratações Públicas

Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda, CNPJ: 41.938.076/0001-40 - Assinatura de site Treinamentos

5.3) A **vigência** contratual para o tipo de serviço em questão, será igual ao do período de duração dos eventos.

6) Da quantificação detalhada do serviço e do pagamento.

6.1) O investimento será de R\$ 209.428,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais) o valor total.

6.2) O **pagamento** será realizado, cujo recebimento da nota fiscal e deverá atender a uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

6.3) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7) Da proposta de Solução a contratar.

7.1) Conforme exposto nos itens 3.1, a contratação será feita através de inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, inciso III da lei 14.133/21.

7.2.1) A inexigibilidade será composta de 8 itens, conforme tabela do item 2.

8) Do parcelamento/agrupamento do objeto.

8.1) Ver item 7.2.1

9) Dos resultados pretendidos.

9.1) É notório que o serviço do curso é essencial para os servidores do órgão público, conforme explicações do item 4.

9.2) Sua execução indireta é necessária pois distingue da competência legal atribuída à RFB.

10) Da necessidade de adequação do ambiente do Setor demandante.

10.1) Nenhuma providência necessita ser tomada para o início da execução contratual. Trata-se de serviço a ser prestado em local da empresa contratada.

11) Das contratações correlatas ou interdependentes.

11.1) Como dito acima, trata-se de serviço essencial para os servidores do órgão.

12) Do cronograma de execução.

12.1) Elaboração de Projeto Básico: 02/02/2024;

12.2) Previsão de cadastramento de Inexigibilidade: 06/02/2024;

12.3) Previsão de assinatura do Contrato: 15/02/2024;

12.4) Previsão de início da prestação dos serviços: março de 2024

13) Da Declaração de viabilidade da Contratação.

13.1) Os membros da Comissão de Planejamento instituída para elaboração do Documento denominado “Estudos Preliminares”, em comum acordo e ciente de todos os itens relatados durante os trabalhos de elaboração, declaram ser viável a contratação da solução descrita em 7.2, entendendo estar devidamente especificado, quantificado e precificado o objeto pretendido, sendo o Valor da Contratação de R\$ 209.428,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

14) Da Classificação dos Estudos preliminares quanto ao grau e prazo de sigilo.

Não se aplica a este Documento o disposto na Lei 12.527/2011.

15) Da Dotação Orçamentária

Gestão/Unidade: 00001/170058

Fonte de Recursos: 1032000000

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039-48

Plano Interno: EDUC

16) Das vedações

16.1 É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

16.1.1 indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

16.1.2 caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;

16.1.3 previsão de reembolso de salários pela contratante;

16.1.4 a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante; e

16.1.5 a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação ou autoridade hierarquicamente superior.

17) Do gestor do Contrato

17.1 A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a

assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

17.2 A gestão e a fiscalização competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

17.3 A administração indicará a equipe de gestão do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

18) Das Assinaturas

18.1) Nos termos do item 13.1, assinam e declara-se que o documento foi revisado e submete-se à Aprovação da Chefia da DIPOL 04.

Assinado e datado digitalmente Érica Tatiana Barbosa Lima (Chefe Substituta do Selic04)
Assinado e datado digitalmente Robson Adriano Mendes Monteiro (Representante do Setor de Contratos)

19) Da Aprovação

20.1) Nos termos do Art. 263, combinado com o Art. 168, inc. VIII do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, dou ciência e **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos.

Assinado e datado digitalmente Chefe da DIPOL 04
